



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 161/2022.

Concede contribuições financeiras.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2023, contribuições financeiras na importância total de R\$ 1.264.320,41 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e vinte reais e quarenta e um centavos) destinadas às entidades a seguir relacionadas:

|   |            |
|---|------------|
| a) Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (Poder Legislativo) | 1.000,00   |
| b) Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (Poder Executivo)   | 6.529,80   |
| c) Associação dos Municípios da Micro Região da Baixa Mogiana – AMOG          | 35.000,00  |
| d) Associação do Lago de Furnas – ALAGO                                       | 15.750,00  |
| e) Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISLAGOS                               | 440.000,00 |
| f) Incentivo a Produção Agrícola  | 150.000,00 |
| g) Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER           | 161.676,00 |
| h) Incentivo às Comunidades Rurais  | 20.000,00  |
| i) Acolhimento ao Menor Abandonado  | 150.000,00 |
| j) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas Gerais – CISSUL          | 60.164,61  |
| k) Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeeiras de Minas              | 8.000,00   |
| l) Manutenção da Iluminação Pública   | 10.000,00  |
| m) Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG                          | 33.000,00  |
| n) Manutenção de convênio com SEBRAE  | 30.000,00  |
| o) Manutenção do convênio da Confederação Nacional de Municípios – CNM        | 12.600,00  |
| p) Manutenção de convênio com a Associação Mineira de Municípios – AMM        | 12.600,00  |
| q) Repasse OSC's Fundo Municipal da Criança e do Adolescente                  | 17.000,00  |
| r) Repasse ao Fundo Municipal do Idoso  | 30.000,00  |
| s) Manutenção das Atividades do Meio Ambiente                                 | 1.000,00   |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

|  |                            |
|--|----------------------------|
| t) Associação dos Voluntários Vida Viva de Alfenas         | 70.000,00                  |
| Total das Concessões a título de Contribuições Financeiras | <b><u>1.264.320,41</u></b> |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Areado, em 30 de setembro de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal